



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.397, DE 11 DE MARÇO DE 2011.

Inclui atividade no PPA 2010-2013, ação na LDO 2011 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 58.990,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Exclui da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, do Programa 0158 Ampliação de infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – projeto: 1888

ação: Microdrenagem e calçamento Rua Coriolano Coelho de Souza
 valor 2011: R\$ 58.990,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa

reais)

Art. 2.º Inclui no Plano Plurianual 2010-2013, no Programa 0115 – Melhoria da infraestrutura na zona rural, na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – SMVSU, a atividade:

I – atividade: Calçamento na localidade de Rua Nova

valor 2011: R\$ 58.990,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa

reais)

Art. 3.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, no Programa 0115 Melhoria da infraestrutura na zona rural, na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – SMVSU, a ação:

I – projeto: 1758

ação: Calçamento na localidade de Rua Nova

valor 2011: R\$ 58.990,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa

reais)

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 58.990,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07	SMVSU
01	SMVSU – Administração
15	Urbanismo
511	Saneamento Básico Rural
0115	Melhoria de infraestrutura na zona rural
1758	Calçamento na localidade de Rua Nova
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 5.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 4.º, servirá de recurso a exclusão de que trata o art. 1.º, no valor de R\$ 58.990,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa reais), dotação orçamentária n.º 08.01.15.451.0158.1888.4.4.9.0.51.00.00.00.00-304.

Art. 6.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, no Programa 0158 Ampliação de infraestrutura urbana, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – projeto: 1849

ação: Microdrenagem e calçamento Rua Coriolano Coelho de Souza
valor 2011: R\$ 58.990,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa reais)

Art. 7.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 58.990,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08	SMOP	
01	SMOP – Administração	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura urbana	
0158	Ampliação da infraestrutura urbana	
1849	Microdrenagem e calçamento Rua Coriolano Coelho de Souza/Convênio Caixa	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações	R\$ 48.750,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações – contrapartida	R\$ 10.240,00

Art. 8.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 7.º, servirá de recurso o valor proveniente da maior arrecadação do convênio com a Caixa Econômica Federal, de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.3999.9.9.9.99.00.00.00.00-473, no valor de R\$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais).

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 11 de março de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES